



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 146/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTO PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para avaliar a viabilidade e os requisitos da contratação de serviços técnicos especializados em sonorização, gravação e transmissão de eventos institucionais da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para uma justa contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal necessita de suporte técnico e estrutural para a realização de seus eventos públicos e institucionais, como audiências públicas, sessões solenes, reuniões e demais solenidades. O serviço abrange a montagem, operação e desmontagem de sistemas de som, bem como a gravação e transmissão ao vivo dos eventos em redes sociais, garantindo acessibilidade, transparência e participação da população.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

A ausência desses serviços compromete a publicidade dos atos públicos e a comunicação entre o parlamento municipal e a população. O serviço é essencial para assegurar o cumprimento do princípio constitucional da publicidade, da eficiência e da moralidade, além de atender às exigências legais e regimentais relativas à transmissão e ao registro das sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais promovidos pela Casa de Leis.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, conforme determina o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo o alinhamento com o planejamento institucional e a legalidade do processo.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade dos serviços prestados e a segurança na realização dos eventos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica comprovando experiência anterior na execução de serviços similares, além de possuir em seu quadro funcional profissionais habilitados em operação de sistemas de som e transmissão audiovisual.

4.2 Estrutura e Equipamentos

Os equipamentos disponibilizados devem atender aos padrões técnicos de qualidade e segurança, sendo compatíveis com eventos de pequeno e médio porte. A contratada deve garantir a operação completa dos sistemas e fornecer suporte técnico in loco.

4.3 Segurança e Normas Técnicas

Todos os equipamentos devem estar em conformidade com as normas da ABNT, NR-10 e demais exigências legais. A montagem deve seguir critérios de



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

segurança elétrica e estrutural, a fim de evitar riscos aos servidores e ao público.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados de forma eventual e sob demanda, conforme agendamento feito pela Administração da Câmara, durante o período de vigência de 12 meses. A execução deverá ser integral, desde a montagem até a desmontagem dos equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantia de suporte técnico durante todo o evento.
- Substituição imediata de equipamentos defeituosos para evitar interrupções.
- Cumprimento integral do contrato e das especificações exigidas.

Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos serviços e o sucesso dos eventos promovidos pelo município.

Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto edital, agir com boas técnicas e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos produtos, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No que se refere, ao quantitativo dos itens, foi mensurado levando em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

para um período de 12 (doze) meses, utilizando-se como base a média histórica dos últimos exercícios e a projeção das demandas previstas no planejamento legislativo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	336773-8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ATÉ 200 PESSOAS 04 CX LINEAR RAY 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 MESA 10 CANAIS 02 POTENCIAS RESPECTIVAS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, 02 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO 01 MICROFONE COM FIO 01 MICROFONE SEM FIO 01 PEDESTAL 06 - RÉGUAS DE AC 110 VOLTS COM INDICADOR VISUAL EM VOLTS 01 NOTBOOK 01 TÉCNICO DE ÁUDIO MONTAGEM EXECUÇÃO E DESMONTAGEM.	DI	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
02	280085-3	TRANSMISSAO E GRAVACAO PEQUENO PORTE EM REDE SOCIAIS FACEBOOK YOUTUBE INSTAGRAM: 01 - COMPUTADOR ADAPTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODO SISTEMA DE TRANSMISSAO	DI	30		



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

		01-TECNICO EM TRANSMISSAO 01 - MESA DE SOM DIGITAL 01V 02-MICROSONE SEM FIO 01 COMPRESSOR DIGITAL. 03 - CAMERAS FULL HD ROBOTICA 03 - TRIPES PARA CAMERAS 03 - PLACAS CAPTURA FULL HD 01 TV PARA O SISTEMA RETORNO 01 TECNICO DE AUDIO SOM			R\$ 4.200,00	R\$ 126.000,00
03		PRODUCAO DE MIDIA VT TV LOCAL REDES SOCIAIS VT 30 SEGUNDOS VT 45 SEGUNDOS VT 1 MINUTO	unidade	50	R\$ 400,00	R\$20.000,00
	00015182				TOTAL	R\$190.000,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à demanda da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, no tocante à prestação de serviços de locação de som, gravação e transmissão de eventos. Verificou-se que existem basicamente três alternativas viáveis: (i) a realização de processo licitatório próprio; (ii) a contratação direta de fornecedores locais, mediante dispensa ou inexigibilidade, desde que dentro dos limites legais e com a devida justificativa; e (iii) a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) já existente, especialmente da Prefeitura Municipal, que possui ata vigente com especificações compatíveis.

A realização de licitação própria, embora garanta maior controle sobre os termos contratuais, demanda recursos humanos, prazos mais extensos e maior complexidade operacional, o que pode comprometer a celeridade necessária. A contratação direta de fornecedores locais, por sua vez, pode não alcançar a



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

mesma competitividade e economicidade que um procedimento mais amplo proporcionaria, além de limitar a análise comparativa de preços. Já a adesão à ARP da Prefeitura revelou-se a solução mais vantajosa, pois apresenta preços previamente registrados com base em pesquisa de mercado, contempla as mesmas exigências técnicas da Câmara e permite a contratação conforme demanda, garantindo maior agilidade e segurança jurídica. A referida ARP está vigente, possui fornecedor habilitado e já vem sendo utilizada com êxito pela administração municipal, configurando-se como a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

A Ata de Registro de Preços nº 08/2025 da Prefeitura Municipal, cujo fornecedor está habilitado e com preços vantajosos, o que permite redução de custos, agilidade e segurança jurídica, cujo os valores dos itens que serão aderidos somam no valor de R\$163.300,00 (Cento e sessenta e três mil e trezentos reais), como segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	329225	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE, OPERACAO DE SONORIZACAO ATÉ 200 PESSOAS: <i>04 CX LINEAR RAY</i> <i>01 PROCESSADOR DIGITAL,</i> 01 MESA 10 CANAIS <i>02 POTENCIAS RESPECTIVAS PARA LIGACAO DO SISTEMA DE SONORIZACAO,</i> <i>02 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO</i> <i>01 MICROFONE COM FIO</i> <i>01 MICROFONE SEM FIO</i> <i>01 PEDESTAL</i> <i>06 - REGUAS DE AC 110 VOLTS COM INDICADOR VISUAL EM VOLTS</i> 01 NOTEBOOK	DIÁRIA	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

		01 TECNICO DE AUDIO MONTAGEM EXECUCAO E DESMONTAGEM.				
2	329240	SERVICO TRANSMISSAO E GRAVACAO PEQUENO PORTE EM REDE SOCIAIS FACEBOOK YOUTUBE INSTAGRAM: 01 - COMPUTADOR ADAPTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODO SISTEMA DE TRANSMISSAO 01-TECNICO EM TRANSMISSAO 01 - MESA DE SOM DIGITAL 002- MICROSONE SEM FIO 01 COMPRESSOR DIGITAL. 03 - CAMERAS FULL HD ROBOTICA 03 - TRIPES PARA CAMERAS 03 - PLACAS CAPTURA FULL HD 01 TV PARA O SISTEMA RETORNO 01 TECNICO DE AUDIO SOM	DIÁRIA	30	R\$ 3.750,00	R\$ 112,50,00
3	329241	PRODUCAO DE MIDIA VT TV LOCAL REDES SOCIAIS VT3 0SEGUNDOS VT 45 SEGUNDOS VT 1 MINUTO	UNIDADE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
					TOTAL	R\$163.300,00

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi realizada diretamente com empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, todos com atuação comprovada na região e experiência na prestação de serviços similares. Os preços foram consolidados



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

em planilha analítica, contendo a descrição dos itens, as quantidades previstas e os valores unitários ofertados por cada fornecedor, conforme orçamentos anexos.

Embora a Administração reconheça a importância dos portais públicos de preços — como o Painel de Preços do Governo Federal e o Banco de Preços em Saúde —, sua utilização mostrou-se tecnicamente inadequada para a presente contratação, tendo em vista a ausência de itens específicos e parametrizados que retratem com fidelidade os serviços pretendidos, especialmente em relação às condições locais, à composição integrada dos serviços (som + gravação + transmissão) e ao caráter personalizado da prestação. Ressalte-se que muitos dos preços registrados nesses portais dizem respeito a contextos distintos, grandes centros urbanos ou contratações isoladas de itens, sem considerar o fornecimento em regime de evento completo.

A pesquisa de preços, portanto, privilegiou fornecedores que conhecem a realidade operacional da região, garantindo maior aderência aos custos efetivamente praticados no mercado local. Os valores coletados foram comparados entre si e avaliados quanto à razoabilidade, estando orçado, de acordo com o balizamento anexo ao processo, no montante estimado de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, que deverão estar inclusas todas as despesas operacionais.

Assim, em conformidade com o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº

14.133/2021, a Administração realizou a análise comparativa entre os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 08/2025, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, e os preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, a fim de aferir a compatibilidade e a vantajosidade econômica da adesão pretendida.

A análise comparativa evidencia que os preços registrados na ARP são compatíveis com os preços de mercado, apresentando inclusive um custo total inferior à média apurada, o que reforça a vantajosidade da adesão.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Além disso, os valores registrados na ARP refletem as condições reais do mercado regional, tendo sido homologados por meio de procedimento licitatório regular e competitivo, com ampla pesquisa de preços durante a fase preparatória da licitação originária. A verificação documental da ARP e dos autos do processo licitatório demonstra a lisura e a atualidade dos valores registrados, não havendo indícios de defasagem ou sobrepreço.

Portanto, conforme previsto no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, restou comprovada a compatibilidade dos preços praticados na ata com aqueles efetivamente praticados pelo mercado, assegurando à Administração Pública a contratação por valor justo, compatível com a realidade local, e com adequado respaldo técnico, jurídico e econômico

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Após análise técnica da natureza dos serviços a serem contratados — locação de som, gravação e transmissão de eventos — conclui-se que não é viável o parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um conjunto de atividades interdependentes, que compõem uma única solução integrada para garantir a plena realização e a divulgação dos eventos institucionais da Câmara Municipal.

A prestação dos serviços exige sincronia operacional e técnica, uma vez que o fornecimento de som está diretamente conectado à qualidade da gravação e, por consequência, à efetividade da transmissão ao vivo. A fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a padronização dos serviços, geraria riscos de incompatibilidades técnicas e prejudicaria o controle e a responsabilização contratual. Além disso, a gestão de múltiplos contratos para um mesmo evento implicaria aumento da complexidade administrativa, maior demanda de fiscalização e possíveis conflitos operacionais, contrariando os princípios da eficiência e economicidade. Portanto, justifica-se a contratação do objeto de forma integral, garantindo a unidade, a coerência técnica e a efetividade da execução contratual.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

11. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo garantir uma solução completa e integrada para a realização dos eventos da Câmara de Nova Monte Verde/MT, abrangendo todos os aspectos técnicos necessários para oferecer uma experiência de qualidade ao público.

A solução consiste na contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada, todos os serviços de sonorização, gravação e transmissão de eventos, com fornecimento dos equipamentos necessários, equipe técnica capacitada e suporte logístico, de modo a garantir a qualidade e continuidade do serviço.

A empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura e serviços essenciais para a montagem e operação do evento, incluindo sistema de som, gravação e transmissão ao vivo. A solução deve ser planejada de forma a garantir eficiência operacional, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Para o objeto deste estudo, conclui-se que a contratação da empresa especializada, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, ágil, econômica e tecnicamente adequada às necessidades institucionais da Câmara Municipal. A medida permite atendimento contínuo das demandas legislativas com padronização, qualidade e cumprimento dos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), notadamente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência. Trata-se, portanto, de solução que alinha o interesse público à boa governança administrativa.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar a plena transparência dos atos do Legislativo, o acesso público às sessões e debates, e a preservação da memória institucional por meio da gravação e arquivamento digital dos eventos.



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Espera-se também reduzir custos com pessoal interno e evitar retrabalho, promovendo economicidade, eficiência e modernização da comunicação legislativa. A utilização da ARP assegura melhor aproveitamento dos recursos financeiros, com ganhos logísticos e operacionais.

- **Qualidade e Eficiência na Realização dos Eventos**

Equipamentos de ponta e suporte técnico profissional garantirão alto padrão na realização dos eventos.

- **Maior Alcance e Visibilidade**

A transmissão ao vivo em redes sociais amplia o acesso da população às atividades do Poder Legislativo.

- **Segurança e Conformidade Técnica**

A padronização dos equipamentos e a presença de técnicos garantem segurança operacional.

- **Registro e Transparência**

A gravação dos eventos contribui com a transparência institucional e facilita a prestação de contas.

- **Satisfação da População**

A população será beneficiada com uma comunicação clara, eficiente e acessível.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração da Câmara tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Solicitação formal de autorização à Prefeitura Municipal para adesão à Ata de Registro de Preços vigente;
- b) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado de acordo com as especificações



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

estabelecidas em edital;

c) Definição de estratégias, com vistas à boa execução do objeto contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

A priori, a Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT apoia e coopera com todas as iniciativas em sustentabilidade, e os itens adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, considera-se que a contratação é VIÁVEL, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos órgãos públicos.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de dotação orçamentária para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a formalização adequada de processo de adesão nos termos da Lei 14.133/2021, e que atende aos padrões e preços de mercado.

() viável

() não viável

Nova Monte Verde em, 09 de maio de 2025.

Livia de Almeida N. Fidelis
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras